



1º TERMO ADITIVO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO, que entre si fazem as partes a seguir denominadas e ao final assinada, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Clementino Butcke, nº76, CEP nº. 29215-025, em Muquiçaba, Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, a Sra. Claudia Martins da Silva, advogada, brasileira, CI nº 893021 SSP, inscrito no CPF sob o nº 031.801.967-18, o Srº. Divandilson Ferreira dos Santos brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 107.172.597-14.

CONTRATADA: GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.417.784/0001-44, com sede na Rua Pedro Palácio 76, sala 01, centro Vila Velha ES, CEP 29100-190, representada pelo Sr Hélio Henrique Telles Vasconcelos, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 459.281 SSP/ES, CPF nº 761.808.677-04.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objetos deste Termo Aditivo a Prorrogação da Vigência Contratual e Aplicação de Reajuste ao Contrato nº 009/2019, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 300300/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: CODEG; Órgão: 28 CODEG; Unidade Orçamentária: 28.01 GABINETE DO PRESIDENTE; Programa de Trabalho: 15.452.0055.2.272 obras, serviços e manutenção de limpeza urbana; Elemento: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J (308); Subelemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J.



RUBRICA _____ FLS _____

CONTRATO Nº 009/2019

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 6,6908 % referente ao IGP-M ACUMULADO referente a Abril de 2020.

4.2 - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total anual de R\$399.023,25 (trezentos e noventa nove mil, vinte e três reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 009/2019 PROCESSO CODEG 300122/2019 , independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto no artigo 61, parágrafo unico da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem justas e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme em duas vias de igual teor e forma, para que produza o seus efeitos legais.

Guarapari(ES), 05 de Maio de 2020

Claudia Martins da Silva
Diretora Presidente Interina

Divandilson Ferreira dos Santos
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI

GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE					
Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Coleta e Transporte até o Destino Final dos Resíduos de Saúde Classe I para atendimento no Município de Guarapari.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1	Coleta e transporte de Resíduos Classe I, ate a destinação final. O veículo utilitário devera ser compactado com separação de cabine (condutor) e a área de armazenamento e transporte dos resíduos classe I, veículo fechado e estar de acordo com as legislações sanitárias e ambientais pertinentes ao assunto e com capacidade suficiente para atender o município.	TON	96	4.156,49	399.023,25

R\$399.023,25 (trezentos e noventa nove mil, vinte e três reais e vinte cinco centavos).



